

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

### Aviso n.º 1012/2008

Nos termos do artigo 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 24.º e 21.º do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água do Rio Paiva para a produção de energia hidroeléctrica através da implantação de infra-estruturas hidráulicas nas freguesias de Canelas e Alvarenga, no concelho de Arouca com as seguintes características:

Barragem com cerca de 5.0 m de altura acima da fundação a construir no rio Paiva, com as coordenadas M=8°10'51.06''W e P=40°57'05.93''N (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 152.00m;

O edifício da central está implantado na margem esquerda do rio Douro, com as coordenadas M=8°11'30.66''W e P=40°58'42.33''N (sistema Hayford-Gauss Militar), sendo a restituição à cota 106.00m.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR-N, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê na alínea d) do mesmo número do artigo 21.º, do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com a referida pretensão, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se:

CCDRNorte, Rua Formosa, 254, 4049-030, Telefone (+351) 223400000, Fax (+351) 223 323 795, e-mail: geral@ccdr-n.pt).

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

### Aviso n.º 1013/2008

Nos termos do artigo 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 24.º e 21.º do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água da ribeira da Granja para a produção de energia hidroeléctrica através da implantação de infra-estruturas hidráulicas no lugar da Seixinha, na freguesia de Canelas, no concelho de Penafiel com as seguintes características:

Barragem com cerca de 2.0 m de altura acima da fundação a construir na ribeira da Granja, com as coordenadas M=185027.48 e P=455423.46 (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 97.00m;

O edifício da central está implantado na margem direita desta ribeira, com as coordenadas M=185074.69 e P=455174.43 (sistema Hayford-Gauss Militar), sendo a restituição à cota 30.00m.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR-N, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê na alínea d) do mesmo número do artigo 21.º, do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com a referida pretensão, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se:

CCDRNorte, Rua Formosa, 254, 4049-030, Telefone (+351) 223400000, Fax (+351) 223 323 795, e-mail: geral@ccdr-n.pt).

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

### Aviso n.º 1014/2008

Nos termos do artigo 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 24.º e 21.º do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desen-

volvimento Regional do Norte (CCDR-N) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água do Rio Paivô para a produção de energia hidroeléctrica através da implantação de infra-estruturas hidráulicas na freguesia de Covelo de Paivô, no concelho de Arouca com as seguintes características:

Barragem com cerca de 5.0 m de altura acima da fundação a construir no rio Paiva, com as coordenadas M=-1448.51 e P=133987.98 (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 405.00m;

O edifício da central está implantado na margem esquerda do rio Douro, com as coordenadas M=-2372.11 e P=134591.79 (sistema Hayford-Gauss Militar), sendo a restituição à cota 310.00m.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR-N, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê na alínea d) do mesmo número do artigo 21.º, do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com a referida pretensão, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se:

CCDRNorte, Rua Formosa, 254, 4049-030, Telefone (+351) 223400000, Fax (+351) 223 323 795, e-mail: geral@ccdr-n.pt).

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

## Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

### Louvor n.º 26/2008

O Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável/CNADS, na sua Reunião Extraordinária de 12 de Dezembro de 2007, delibera publicamente louvar a Assessora Principal Eng.ª Isabel Maria Montes Mertens, assim como a Técnica de Informática Maria Filomena Correia Passarinho que, com competência, dedicação, empenho e sentido de equipa têm contribuído de forma eficaz e responsável, no exercício das funções que lhes são atribuídas neste órgão consultivo, para o bom desempenho das actividades do Conselho, patente nomeadamente na elevada qualidade evidenciada no processo organizativo da 15.ª Conferência Anual dos E.E.A.C., realizada em Évora, de 10 a 13 de Outubro de 2007.

É, também, da mais elementar justiça louvar a Técnica avançada Licenciada Liliana Isabel Domingos Leitão cuja prestação dedicada e competente, aliada ao espírito de iniciativa demonstrado na vigência do seu contrato, e bem assim pela forma diligente como colaborou para o bom êxito da referida Conferência dos E.E.A.C.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Mário Ruivo*.

### Louvor n.º 27/2008

O Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável/CNADS, na sua Reunião Extraordinária de 12 de Dezembro de 2007, delibera louvar publicamente o Dr. Aristides Gonçalves Leitão por assegurar, com reconhecida dedicação e competência, seja no plano da gestão corrente do Conselho, seja no respeitante às matérias substantivas de natureza técnica e jurídica, o exercício das suas funções de Secretário Executivo, que vem desempenhando desde a criação do CNADS.

O Conselho deseja reiterar o elevado sentido de função pública e de ética profissional demonstrados pelo Dr. Aristides Leitão que, assim, muito tem contribuído para o bom desempenho das actividades do CNADS, bem como para a interacção dos sectores do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, em geral. No exercício destas funções, o Dr. Aristides Leitão tem revelado uma preocupação especial relativamente à complexidade dos problemas resultantes dos processos sociais que interagem com o ambiente, pondo a sua sensibilidade e capacidade de negociação na busca de soluções convergentes.

Merece, ainda, referência, a grande capacidade de iniciativa e de promoção de actividades de cooperação a nível nacional e internacional merecedoras de generalizado apreço, de que é exemplo a elevada consideração em que é tido na rede europeia dos Conselhos Consultivos de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (E.E.A.C.), como corolário do modo eficaz e diligente como tem gerido os dossiers internacionais e inter-Conselhos congéneres.